



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CAU/MT Nº 1000003420/2013 PROTOCOLO SICCAU Nº 440857/2016
INTERESSADO	JANAÍNE DUTRA VIANA KIYOHARA
ASSUNTO	Apreciação do Recurso interposto pelo interessado ao Plenário do CAU/BR em face da decisão do Plenário do CAU/MT.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0064-05/2017

Aprecia o Recurso interposto pelo interessado em face da Decisão do Plenário do CAU/MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de março de 2017, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado apresentado pelo relator, conselheiro federal Hugo Seguchi, acompanhado pela Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR) por meio da Deliberação nº 010/2017-CEP-CAU/BR.

DELIBEROU:

1. Conhecer o recurso da interessada;
2. Acompanhar os termos da Deliberação nº010/2017 CEP-CAU/BR, no sentido de:
 - a. Deferir o recurso do interessado, com a anulação do auto de infração e da multa e o arquivamento do processo; e
 - b. Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso (CAU/MT) para as devidas providências.
3. Essa Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Com 25 votos favoráveis dos conselheiros Anderson Amaro Lopes de Almeida (AC), Claudemir José Andrade (AM), Oscarito Antunes do Nascimento (AP), Hugo Seguchi (BA), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Anderson Fioreti de Menezes (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), José Antônio Assis de Godoy (MG), Celso Costa (MS), Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino (MT), Wellington de Souza Veloso (PA), Helio Costa Lima (PB), Fernando Diniz Moreira (PE), Sanderland Coelho Ribeiro (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Pedro da Luz Moreira (RJ), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Ana Cristina Barreiros (RO), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaine Vargas Saibro (RS), Ronaldo Lima (SC), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP) e Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO); e 02 ausências dos conselheiros Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL) e José Roberto Geraldine Júnior (IES).

Brasília, 24 de março de 2017.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

**64ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores				X
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Oscarito Antunes do Nascimento	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	José Antônio Assis de Godoy	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Helio Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Pedro da Luz Moreira	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Ana Cristina Barreiros	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo Lima	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária N° 0064/2017****Data:** 23/03/2017**Matéria em votação:** 6.5. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento do Processo de Fiscalização n° 1000003420/2013 - protocolo SICCAU N° 440857/2016 - Interessada: Janaine Dutra Viana Kiyohara.**Resultado da votação:** Sim (25) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Total (27)**Ocorrências:****Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião:**